Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5939 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.624, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 580.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20251773255, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-502	Fortalecimento de Ações de Fiscalização			580.000,00
		3.3.91.39	17520001	580.000,00
TOTAL				580.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.126.161.2-129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			230.000,00
		3.3.90.39	17520001	230.000,00
15.131.162.1-510	Operacionalização do Projeto 156natal de Comunicação			100.000,00
		3.3.90.39	17520001	50.000,00
		4.4.90.52	17520001	50.000,00
15.453.156.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito			250.000,00
		3.3.90.30	17520001	50.000,00
		3.3.90.39	17520001	200.000,00
TOTAL				580.000,00

DECRETO Nº 13.625, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 3.261.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta dos Processos nº SEMTAS-20251792934 e SEMTAS-20251792918, aprovados na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 3.261.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-365	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			3.250.000,00
		3.3.90.11	15000000	3.250.000,00
SUBTOTAL				3.250.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.163.2-849	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			6.000,00
		3.3.90.30	16600000	6.000,00
08.243.163.2-991	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.000,00
		3.1.90.11	16600000	5.000,00
SUBTOTAL				11.000,00
TOTAL				3.261.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.163.2-849	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			6.000,00
		3.3.90.14	16600000	6.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			5.000,00
		3.3.90.30	16600000	5.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			
		3.3.90.39	15000000	500.000,00
SUBTOTAL				511.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS			
		4.4.90.51	15000000	1.850.000,00
SUBTOTAL				1.850.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.145		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.163.2-169	Central de Abastecimento			
		3.3.90.30	15000000	700.000,00
SUBTOTAL				700.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.155.2-840	Promoção da Qualificação Profissional			
		3.3.90.36	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
TOTAL				3.261.000,00

DECRETO Nº 13.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R$ 307.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251823295, aprovado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-797	Administração de Recursos Humanos			307.000,00
		3.1.90.11	15010000	307.000,00
TOTAL				307.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			40.000,00
		3.3.90.39	15010000	20.000,00
		4.4.90.51	15010000	20.000,00
06.122.001.2-796	Manutenção e Funcionamento da SEMDES			205.000,00
		3.3.90.30	15010000	455.000,00
		3.3.90.39	15010000	35.000,00
		3.3.90.39	15010000	25.000,00
		4.4.90.51	15010000	100.000,00
06.126.164.2-198	Reestruturação da Central de Videomonitoramento			20.000,00
		3.3.90.30	15010000	10.000,00
		3.3.90.39	15010000	10.000,00
06.182.164.2-203	Reestruturação da Defesa Civil			22.000,00
		3.3.90.30	15010000	10.000,00
		3.3.90.39	15010000	12.000,00
06.422.164.2-248	Fortalecimento das Ações da Patrulha Maria da Penha			20.000.00
		3.3.90.30	15010000	20.000,00
TOTAL				307.000,00

DECRETO Nº 13.627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R$ 109.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMPLA-20251847895, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 18 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.2-131	Gerenciamento de Operações de Crédito			109.000,00
		4.4.90.39	15000000	109.000,00
TOTAL				109.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-670	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			50.000,00
		3.3.90.36	15000000	50.000,00
04.122.001.2-669	Manutenção e Funcionamento da SEMPLA			59.000,00
		3.3.90.34	15000000	59.000,00
TOTAL				109.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMPLA-20251847895,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.627		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	25.101	25.101
Orçamentária	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	VI – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Julho	109.000,00	109.000,00
Indisponível		
Total	109.000,00	109.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº SEMDES-20251823295,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.626					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	35.101	35.101	35.101	35.101	35.101
Orçamentária	SEMDES	SEMDES	SEMDES	SEMDES	SEMDES
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I – Manutenção	IV- Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15010000	15010000	15010000	15010000	15010000
Meses					
Dezembro	307.000,00	180.000,00	40.000,00	62.000,00	25.000,00
Indisponível					
Subtotal	307.000,00	180.000,00	40.000,00	62.000,00	25.000,00
Total	307.000,00				307.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS-20251792918 e SEMTAS-20251792934,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.625							
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	18.101	18.149	18.149	18.149	18.101	18.145	18.148
Orçamentária	SEMTAS	SEMTAS	SEMTAS	SEMTAS	SEMTAS	SEMTAS	SEMTAS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	16600000	15000000	16600000	15000000	15000000	15000000
Meses							
Dezembro	3.250.000,00	11.000,00	500.000,00	11.000,00	1.850.000,00	700.000,00	200.000,00
Indisponível							
Subtotal	3.250.000,00	11.000,00	500.000,00	11.000,00	1.850.000,00	700.000,00	200.000,00
TOTAL	3.261.000,00						3.261.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA
O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº STTU-20251773255,
RESOLVEM:
Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 18 de dezembro de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.624		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	II – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17520001	17520001
Meses		
Dezembro	100.000,00	100.000,00
Indisponível		
Total	100.000,00	100.000,00

*PORTARIA Nº. 5250/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n°. SEMAD-20251840025,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº. 73.590-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto Administrativo Geral, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº. 73.590-0, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025*.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.12.2025

PORTARIA Nº. 5282/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251854409, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0802578-29.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da LeiComplementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SUELANE SILVINO DE FREITAS	72.664-7	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5281/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251856746, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0870994-49.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KELLY CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA	32.644-5	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5093/2025-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251536814,
RESOLVE:
Art. 1º -Renovar, por mais 02 (dois) ano, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FRANÇA, matrícula nº. 06.067-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*, com ônus para o órgão cedente, de acordo com os termos de Cooperação Técnica nº 12/2024, celebrado entre o Poder Judiciário do RN e o Município de Natal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04* de janeiro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.12.2025

PORTARIA Nº. 5279/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n°. SEMAD-20251854859,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, no período de 12.01.2026 a 10.02.2026, a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA, mat.: 61.046-1, ocupante do cargo em comissão de 61.046-1, para responder pelo Setor de Atendimento e Protocolo, o servidor EWERTON WAGNER XAVIER, matrícula nº. 72.759-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5278/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 20 de novembro de 2015, Processo nº. SEMAD-20251831182,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Corregedor de Guarda Municipal de Natal, símbolo FGCG, ao servidor HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº. 17.355-0, GMN-INSP-ESS-XII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, em razão da destituição contida na Portaria n°.1663/2025-A.P., de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 5262/2025-A.P., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251840831, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865373-71.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO	72.568-0	A - I	B* - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 18.12.2025

PORTARIA Nº. 5277/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251846767, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828748-38.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA CARDOSO MOURA	31.098-1	N2 - I	N2 -J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5276/2025-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251847135, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860863-15.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JACKSON SIMEAO DA SILVA	72.233-3	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5275/2025-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251846678, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872542-12.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, à servidora ADRIANA APARECIDA DE MOURA FERNANDES, matrícula n°. 73.569-6, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5274/2025-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20251847224, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881159-58.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, à servidora ANNY KALINY SOARES GOMES, matrícula n°. 73.340-6, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5273/2025-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251846872, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0914936-39.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEANE AMRIA ARÚJO DE MEDEIROS	32.015-3	N2 - E	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5272/2025-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251846546, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0862367-27.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSIENE ELIAS DA SILVA DE ARAÚJO	35.427-9	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4663/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD- 20251737240,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO PEDRO CARNEIRO DE FRANÇA, matrícula nº 73.717-7, para atuar como GESTOR DA INEXIGIBILIDADE nº 009/2025, firmada entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA.
Art. 2º - Designar o servidor JAILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.505-5, para atuar como FISCAL DA INEXIGIBILIDADE nº 009/2025, firmada entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA.
Art. 3º – Fica o gestor da inexigibilidade nº 009/2025 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.
Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;
V - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Natal – RN, 15 de dezembro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4548/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 Processo nº. SEHARPE-20251737631,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula n°. 49.015-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 10/12/2025* a 19/12/2025 e de 05/01/2026 a 24/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.12.2025

PORTARIA Nº. 4664/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251704997,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora BRUNA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.675-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de novembro de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4662/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241708379,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELEIDE DA SILVA, matrícula nº. 13.586-1, Nutricionista, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, a serem gozadas em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de dezembro de 2025, e o segundo a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4659/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEINFRA-20251773816,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora ALINE RODRIGUES ALVES TAVARES, matrícula nº. 73.623-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 4650/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SMG-20241026464,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 07/01/2026 à 05/02/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora LUIZA GABRIELA DE CARVALHO MENDES, matrícula nº. 73.331-4, Chefe do Cerimonial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 5099/2024-GS/SEMAD, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2024, interrompida através da Portaria n°. 5272/2024-GS/SEMAD, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de21 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4646/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20251761664,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*PORTARIA Nº. 4547/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SMG-20250662216,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 12/01/2026 a 10/02/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, matrícula nº. 72.415-2, Assessor de Projetos Especiais I, símbolo DD*, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 1969/2025-GS/SEMAD, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2025, interrompida através da Portaria n°. 2159/2025-GS/SEMAD, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Extra de 09 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025
*Republicação por incorreção, publicada no DOM 16.12.2025

PORTARIA Nº. 4626/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo n°. SEMTAS-20251740217,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 15/01/2026 a 30/01/2026 e de 01/06/2026 a 15/06/2026, referente ao exercício 2025/2026, ao servidor JOAO MARIA WILLIAM CABRAL LOPES, matrícula nº. 73.515-6, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente TATIANA PEREIRA PIRES, matrícula nº 73.625-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4589/2025-GS/SEMAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20251755460,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DAMIAO ERIECLESIO REGO	73.592-1	Chefe do Setor de Apoio Loígtico VI	CS	2025/2026	11.01.26 a 09.02.26
DERKIANE DA SILVA FONSECA	73.397-7	Chefe do Setor de Apoio Logístico I	CS	2025/2026	26.01.26 a 24.02.26
EDSON SILVA DE SOUZA	73.591-4	Secretario Executiva	CS	2023/2024	07.01.26 a 05.02.26
DICKSON RICARDO NASSER DOS SANTOS JUNIOR	73.591-4	Secretário Adj. Relaçoes Soc. Politicas	DGA	2025/2026	15.01.26 a 29.01.26 02.02.26 a 16.02.26
JOSÉ BERTULEZA SOBRINHO	65.618-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	14.01.26 a 12.02.26
JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA	73.621-4	Assistente Regional Oeste	CS	2025/2026	07.01.26 a 21.01.26 25.06.26 a 09.07.26
MARIANA KELLY LIMA DE OLIVEIRA	73.577-4	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	02.01.26 a 31. 01.26
SERGIO BANHOS TEIXEIRA	73.595-7	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2025/2026	15.01.26 a 13.02.26
YASMIM ELYCELIA RAMOS BARBALHO DA CRUZ	73.588-5	Encarregado de Serviços	ES	2024/2025	07.01.26 a 05.02.26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.024/2024– SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240243538 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II

Fornecedor: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME-CNPJ: 010.293.279/0001-00
Endereço:Rua Analia Jovem de Paula , 10 Conjunto Parque Industrial – Letra A – Sala 01 – EMAÚS – Parnamirim/ RN
Representante(s): FRANCISCO HENRIQUE HOLANDA MATIAS - CPF n.º 082.153.274-00-Contato: Fone/Fax: (84) 2010 – 0809 E-MAIL: suprimed.rn@outlook.com / licitações.supremed@outlook.com
DADOS BANCARIOS: ITAU / AG: 2746 / CC: 98983-5

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA / QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura.	MEDIX	UND	216.000	R$ 0,05
26	Escova degermante com clorexidina 2%, antiséptico à base de digluconato de clorexidina2%, contendo tensoativo e agentesumectantes (conjunto escova e esponja). Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	VICPHARMA	UND	20.000	R$ 1,91
36	Lâmina fosca: indicada para uso em microscópio e para leitura manual. Lâminas em vidro neutro com espessura entre 1,0 a 1,2mm e dimensões de 25,4 x 76,2 mm(26x76mm), bordas lisas ou foscas. Seladas a vácuo e embaladas em caixa com 50 unidades, intercaladas uma a uma com folhas de papel .	MEDIX	UND	38.000	R$ 4,38
39	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti - embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanh aproximadamente 54 a 58 mm.	MBXPRO	UND	5.000	R$ 4,79
62	Tubo de látex nº 200, com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros .	SEROPLAST	ROLO	320	R$ 29,25
64	Tubo de silicone nº 200, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m	SEROPLAST	ROLO	700	R$ 22,04
67	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações. Rolo com 2 metros	SEROPLAST	ROLO	3.000	R$ 2,98

Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.031/2025– SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241364904 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Módulos Nutricionais.

Fornecedor: PROMERFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 81.706.251/0001 - 98
Endereço: Rua João Amaral de Almeida, n° 100 – Cidade Industrial – Curitiba – PR, CEP: 81.170-520
Representante(s): Jeferson Campos Mastaler – CPF: 037.193.609 – 89-Contato: Fone/Fax: (41) 3165 - 7900– E-mail empenhos@promefarma.com.br - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: Agência: 3007 - 4 - Conta corrente:1011260 – 6-BRADESCO Agência 0926-1 Conta Corrente 144795-5
ITAU Agência 3836 Conta Corrente 31.404-1-SANTANDER Agência 3837 Conta Corrente 13001852-7
SICREDI Agência 0730 Conta Corrente 95741-7-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 4267 Op 003 Conta Corrente 900277-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA / QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	MODULO DE PROTEINA 250G WHEY PROTEIN ISOLATE 0,2800 362.880,00 VITAFOR (1LT) Princípio Ativo: MODULO DE PROTEINAS PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL Apresentação: * Registro M.S.: 6542600080013 Procedência: BRASIL Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898919365529	GRAMA	1.296.000	* R$ 0,28
04	MODULO DE L-GLUTAMINA 5G GLUTAMAX VITAFOR 0,7200 43.200,00 (CX30SACHES) Princípio Ativo: GLUTAMINA PURA E ISOLADA Apresentação: * Registro M.S.: 6542600010015 Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898040325114	GRAMA	60.000	R$ 0,72
06	MODULO DE CARBOIDRATOS 400G CARBOFOR VITAFOR 0,1100 6.336,00 (1LT) Princípio Ativo: MODULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL Apresentação: NÃO SE APLICA Registro M.S.: 6542600090019 Origem: BRASIL Fabricante: VITAFOR Cód. Barras: 7898949730781	GRAMA	57.600	R$ 0,11

Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.
CNPJ:08.428.765/0001-39
PROCESSO Nº 20251611409.
OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual original nº 005/24, O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R$ 4.767.441,88 (quatro milhões, setecentos e sessenta e e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), com recursos das FONTES 16000000, 15000000, 16210000, 16330000; perfazendo um valor estimado anual de R$ 57.209.302,60 (cinquenta e sete milhões duzentos e nove mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/24, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à parcela referente a setembro/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025.
SIGNATÁRIOS: DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES - SUPERINTENDENTE DA LIGA - DR. IVO BARRÊTO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA LIGA.

---

*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
PROCESSO: SMS-20251285498
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.
COVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER. CNPJ: 08.428.765/0001-39. Dirigente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES.
OBJETO: Custeio de atividades de apoio à gestão assistencial à saúde para pacientes oncológicos.
META: Os recursos serão aplicados na compra de medicamentos e material médico hospitalar.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de março de 2026, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.
Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Sub-elemento: 99 - Outros
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fonte: 17063110.
*Republicado por incorreção

EXTRATO CONTRATO 074/2025
Processo: SMS-20251158577
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso I Art. 75º, incisoVIII da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 1.349/2025, acostadoaosautos do Processo Administrativo n° SMS-20251158577, Termo de Referencia e Termodedispensa de eletrônica nº 040/2025, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ sob o nº 15.305.042/0001-08
Objeto: contratação, emergencial, de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, comfornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, eacessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestãodamanutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técniconogerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nosEstabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
- Valor: R$ 239.988,00
- Fonte: 15000000
- Complemento de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 11420
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagaráaCONTRATADA o valor global de R$ 239.988,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentoseoitenta e oito reias), e mensal o valor de R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventae nove reais).
Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou a conclusão Processo Licitatório de nº SMS- 20251155748 .
Gestor: Leandro de Almeida Gonçalves
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Demetrius Poveda Marques
Natal, 17 de dezembro de 2025.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 210/2022
Processo: SMS-20250959413
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com base no art. 37 XXI da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 40, XI e art. 55, III da Lei 8.666/93 e o art. 2° e 3° da Lei 10.192/2001, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.461 /2025, acostado aos autos do Processo nº SMS-20250959413.
A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 015701/2020-15, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.069/2022 - TCE: 297489. Processo: 015701/2020-15
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA. CNPJ sob o n.º 00.331.788/0021-62
Objeto: Reajuste com o percentual de 8,11% (oito virgula onze por cento) no Contrato 210/2022, com reflexo financeiro de R$ 325.335,31 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.008.414,00 (quatro milhões, oito mil, quatrocentos e quatorze reais) para R$ 4.333.749,31 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
- Valor: R$ 4.333.749,31
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 13877
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 4.333.749,31 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência com início em 15 de dezembro de 2025 e término em 14 de dezembro de 2026.
Gestor: Ângelo Augusto Paula do Nascimento, Matricula: 32318-7
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Vanessa Genê Nóbrega
Natal, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 012/2024
Processo: SMS-20250766968
Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso XI do Artigo40 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1104/2025, acostadoaosautos do processo SMS-20250766968. 1.2 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, noDecreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017esubsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direitoaplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 006073/2021-50, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.061/2023 - TCE: 298981. Proc: dePagamento: SMS-20231397388
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Lavebras Gestão de Texteis S/A, CNPJ nº 06.272.575/0060-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reajuste de equilíbrio econômico-financeirodosserviços de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) no valor, para prestaçãodeserviços de lavagem e engomagem de rouparia hospitalar, em regime de comodato de todooenxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da SecretariaMunicipal de Saúde
Dotação:
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- Sub-elemento: 32 - Serviços domésticos
- Valor: R$ 411.600,00
- Fonte: 15000000
- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10807
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 411.600,00(quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), o presente valor retroage ao mês de maio/2025.
Vigência: Este aditivo entrará em vigor na data da sua da assinatura e termino em08 de abril 2026.
Gestor: Luiz Jerónimo Sobrinho - Matricula: 13.871-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves
Contratada: Remi Michel Fouladoux
Otávio Batista de Carvalho Neto
Natal, 17 de dezembro de 2025.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Euipamentos e Material Permanente.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240524901	DARCY APARECIDA GARCIA M	13947	9.258,90

Em seguida, publique-se.
Natal, 18 de dezembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	5870	1.456.671,54
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	5386	896.557,87
20231063943	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	34224	198.000,00
20250514861	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	131800	24.915,00
20250514861	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	132716	355.500,00
20250514861	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	133136	80.220,00
20241334606	CRUZEL COMERCIAL LTDA	6612	17.724,72
20250931918	CRYSSIL FORNECEDORA	2046	8.360,00
20251026417	DLM HOSPITALAR LTDA	1329	13.088,70
20251164992	DNA MED BRASIL LTDA	5591	47.900,00
20250970166	DROGAFONTE LTDA	512853	118.708,20
20250588113	ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	6125	4.379,00
20241552387	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	62768	200.000,00
20250987689	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -	81164	23.805,00
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	5845	2.804.954,68
20251290351	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	5852	2.109.194,51
20251290939	PROSEG CONSULTORIA E SERV. ESPEC. EIRELI	5386	950.000,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	217601233	16.744,58
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	217913539	35.823,80
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1035946	50.585,89
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1035949	28.195,11
20250380725	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2361	52.034,10
20250380725	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2361	30.648,40
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	607	319.181,84
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	1470	4.871,06
20250212466	MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA	165720	25.477,09
20230014292	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	8178	49.811,03
20230014292	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	15699	68.628,66
20231121200	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	6506	27.257,70
20231121200	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	6529	92.011,83
20250604500	SEMDES	SN	105.450,00
20250930113	V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAG	4662	77.925,00
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1406	14.356,50
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1406	11.488,89
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA LTDA	9343	22.358,11
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA LTDA	3254	12.682,73
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA LTDA	3254	12.682,73
20231708855	A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	9625	125.314,81
20221201536	AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	95029	87.943,00
20241159944	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSLTDA	114	10.800,00
20251494003	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	6828	201.008,00
20240822813	AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.	122	27.789,94
20241644788	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	376	99.312,17
2768/2022-43	MARIA EDUARDA CONST. E SERV. EIRELI-ME	8	72.741,82
20241310170	TALL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA	29	105.561,03

Em seguida, publique-se.
Natal, 18 de dezembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20251164267	EMMARKA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	330285	11.184,16
20251164267	EMMARKA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	330402	55.673,80
20250981990	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	143036	5.923,06
20241567767	HEALTH DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	13683	5.454,93
20251211346	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	45279	15.808,00

Em seguida, publique-se.
Natal, 18 de dezembro de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.
Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20250867500	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES	5229	3.400,00
20251169773	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4101	6.061,60
20251169773	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4121	16.200,00
20250868469	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4111	90,00
20250868469	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4102	8.490,00
20250868469	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4073	29.600,00
20250930822	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4103	14.576,50
20250930822	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4118	22.843,50
20250908320	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4124	62.400,00
20250761389	KASMEDI DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	3266	5.250,00

20240087919	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E AR	134330	148.200,00
20241334410	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1581	118.461,20
20241836210	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19391	22.386,00
20241002212	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E	7739	24.727,74
20241002212	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E	7412	73.923,37
20241739266	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	8333	185.250,00
20241739266	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	8334	12.350,00
20250205435	PHARMAPLUS LTDA	85670	85.623,04
20250205435	PHARMAPLUS LTDA	2950	86.164,96
20251045845	PRIMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELE	2168	1.042,00
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2493	21.143,20
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2510	5.285,80
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2627	5.285,80
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	2993	6.554,39
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3336	15.223,10
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3497	2.642,90
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3593	17.443,14
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	3843	63,43
20241507403	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS	7997	359,43
20251412392	S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA	S/N	35.921,70
20241564652	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17553	1.672,88
20241564652	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18794	4.110,08
20241564652	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19353	33.072,31
20251179108	TC DISTRIBUIDORA LTDA	2029	497,80
20240821167	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6516	36.176,00
20240821167	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6520	9.646,85
20250698008	COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	889	34.286,39
20251179760	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP	1812	160,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clinicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	89	21.288,35
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	176	122.353,77
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	8317	49.766,22
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	3083	32.970,03
20230227520	CENTRO SUVAG	384	110.617,58
20230227520	CENTRO SUVAG	383	164.630,18
20230088733	FERNANDO GABRIEL DE NEGREIROS E CIA	2468	14.312,48
20230599738	FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JÚNIOR	6866	96.428,58
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA	891	73.937,75
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	131	58.361,87
1227970	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	69273	57.125,78
12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	6673	109.768,42
2269/2021-75	OFTALMODONTO CENTER LTDA	231	83.728,88
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	751	64.512,04
560/2021-17	OTOCENTRO RN S/S.	97	89.500,00
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	329	10.366,56
20231494014	UNIDADE DE FISIOTERARIA LTDA	4183	32.633,84
7399/2021-02	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	37912	17.511,31
7399/2021-02	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	38205	17.511,31
20250032646	ANTIBIÓTICO DO BRASIL LTDA.	300072	186.732,00
20250213160	BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HO	4927	366.943,20
20250213160	BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HO	4879	366.943,20
20250911577	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	176769	14.748,86
20250911577	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	176797	3.687,22
20250152684	CASA DA SAUDE SAO LUCAS	50438	3.232,09
20250152684	CASA DA SAUDE SAO LUCAS	50439	692,59

Em seguida, publique-se.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	1	4.036,20
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	2	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	3	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	4	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	5	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	6	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	7	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	8	4.055,52
20241507071	MARISA RODRIGUES DA SILVA	9	4.055,52
05886/2019-16	SEBASTIÃO GODEIRO CARLOS JÚNIOR	27	4.043,07
2240/2022-74	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	31	7.238,60
20250051110	FRANCISCO SABINO DA CAMARA E S	3	5.494,35
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	29	4.163,87
20251418510	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	SN	71.164,48
20251418510	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	SN	71.164,48
20251418510	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	SN	71.164,48
20251154385	CASA SAUDE PETROPOLIS	1	20.118,94
20251206857	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	1	27.188,17
20250143030	FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA	SN	2.280,45
20250000620	FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA	SN	2.280,45
20250599883	FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA	SN	2.280,45
20250438170	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	SN	52.005,98
20250438170	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	SN	52.005,98
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	SN	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	39	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	40	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	41	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	42	5.236,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 044424 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 24/08/2025.

Autuado: José Walter Xavier. Atividade: Imóvel, CPF: 085.985.334-91, Localizado: Rua: Rio Curuá,792-Pitimbu, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 044424. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXIV e XXV da Lei Municipal n.7.802 de 26 de dezembro de 2024; C/C Artigo 3º da Lei Municipal n. 5.405, de 19 de novembro de 2022. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251231649, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.

A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Edital de Notificação de Autuação:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041098 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 08/11/2025.

Autuado: Jandiara de Melo Bandeira. Atividade: Imóvel, CPF: 036.757.754-29, Localizado: Rua: Orleans, 2249 - Potengi, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 041098. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXV da Lei 7.802 de 26 de dezembro de 2024. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251668532, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.
A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041608 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 20/11/2025.
Autuado: Fernando Sabato Fonseca. Atividade: Imóvel, CPF: 392.515.274-15, Localizado: Rua: Dr. Raimundo Correia, 224 - Pitimbú, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 041608. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo 171 da Lei Municipal n. 5.132/99; C/C Artigo: 39, incisos: XXIV EXXV da Lei Municipal n.7.802 de 26 de dezembro de 2024; C/C Artigo 3º da Lei Municipal n. 5.405, de 19 de novembro de 2022. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251727946, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.
A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041155 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 06/11/2025.
Autuado: Cassiana Isidio de Lima Jacome. Atividade: Imóvel, CPF: 081.256.564-99, Localizado: Rua: Tijucas,2886, Potengi, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 041155. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXIV e XXV da Lei 7.802 de 26 de dezembro de 2024. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20251669547, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia.
A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Douglas da Costa Moreira
Secretária: Renata Lordão Dias

EDITAL Nº 142/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 22 de Dezembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20251521663– Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas

**Processo nº: SEFIN-20250649139 – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: FS COMERCIAL ATACADISTA DE ROUPAS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Processo nº: SEFIN – 20251273210– RCL/TLL – Recorrente: Fazenda Municipal- Recorrida: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA JUSTICA E LIBERDADE N. 41 - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20251566675 - RCL/ TLL – Recorrente: ALVES & MATIAS COMERCIO LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20250469971 – RCL/TVS – Recorrente: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250549479 – RCL/ IPTU – Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL PINOQUIO LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal- Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário- Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 18 de Dezembro de 2025.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4
| * | Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.
As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20250086401	22.012/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, INCLUINDO REPAROS E SERVIÇOS PARA NORMALIZAÇÃO DE CALÇADAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN.	09/01/2026	09:00 h
PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA 20251594750	22.027/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DA CIDADE SOCIAL LOCALIZADA NO BAIRRO REDINHA, ZONA NORTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN.	08/01/2026	09:00 h
SEMPLA 20251703303	22.028/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LOCALIZADA NA ZONA LESTE DE NATAL/RN EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.	08/01/2026	10:00 h

Natal, 17 de dezembro de 2025.
Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: STTU-20251383422
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU
OBJETO: Contratação de empresa especializada, escritório de despachantes legalmente constituídos, em serviços combinados de apoio administrativo, vistoria, e a confecção com a instalação de Placas de Identificação Veicular – PIV, perante o Detran/RN, para atendimento das necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU.
A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria N° 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE:
Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: P V NETO LTDA - CNPJ: 09.040.017/0001-47, no valor de R$ 14.425,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o ITEM 1, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.
Atenciosamente
Natal, 18 de Dezembro de 2025.
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Pesquisa Mercadológica nº32/2025
Processo nº: SEMUL-20251763110
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, de Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, Bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Pesquisa Mercadológica relativa ao processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada em prestação de

serviço de locação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado em caráter emergencial. Em atendimento ao disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem suas propostas à municipalidade. A pesquisa terá duração de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do Portal de Compras do Município de Natal, onde também estarão disponíveis as informações complementares sobre esta pesquisa.

As propostas serão recebidas até às 14h do dia 23/12/2025, não sendo admitido outro meio de envio.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL, pelos e-mails: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com, ou pelo telefone:(84) 3232-1038 das 08h às 14h.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025

Cáriton Brandão Araújo-Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 125/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

• Considerando o processo administrativo SEL-20251854786 que trata sobre Termo de Fomento Nº 36/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 36/2025, os funcionários abaixo designados:

LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 73.615-4 (PRESIDENTE)

GILDO BEZERRA – MATRÍCULA 73.628-8 (MEMBRO)

FLÁVIA MARIA DE MENEZES MONTEIRO - MATRÍCULA Nº 73.610-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251854786, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 124/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20251854786, que trata sobre Termo de Fomento Nº 36/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20251854786, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251854786

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIÇÃO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para a entidade, por meio do projeto de apoio à realização da COPA OESTE DE FUTEBOL (Society), visando promover o acesso ao esporte, à cidadania e ao lazer entre jovens a partir de 16 anos, por meio da integração comunitária, da valorização do esporte de base e da ocupação saudável dos espaços urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do então Vereador Raniere Barbosa.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 20251854786

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Associação de Juventudes Construindo Sonhos-CNPJ Nº 08.139.794/0001-80

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 514, Cidade Alta, Sala 6, Natal/RN – CEP: 59025-200.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições – Fonte 15000000 — Anexo 9.

VALOR TOTAL: R$ 201.244,97 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14.

OBJETO: Apoio à Realização da Copa Oeste de Futebol (Society).

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2025 a 18 de abril de 2026, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Associação de Juventudes Construindo Sonhos – Francinaldo da Silva Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 055/2025 – GS/SEMDES, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SEMDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDRO LUÍS PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 31.358-1, lotado na Unidade de Serviços de Apoio Geral – USAG, para exercer a função de Operador de Compra Direta, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMDES, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Compete ao servidor designado a execução das atividades relacionadas aos procedimentos de compra direta, observando a legislação pertinente, bem como as normas internas desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 578/2025-AP/A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251304875 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 285/2018-AP/A, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2018, foi concedida a aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de Professor, N2-H.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0836090-71.2023.8.20.5001, proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-M;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 285/2018-AP/A, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora JANIRA BEZERRA DE BRITO, matrícula n.º 112.774-4, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0836090-71.2023.8.20.5001, proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03,acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004 e portaria n° 2168/2014-A.P., de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N° 579/2025-AP/A, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.° 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251559199 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 128/2022-AP/A, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-M;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4611/2025-A.P., de 05 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0865592-84.2025.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra para N2-N.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 128/2022-AP/A, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora FATIMA RAMOS CHAGAS, matrícula n.º 113.211-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Portaria n.º 4611/2025-A.P., de 05 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV

Em substituição Legal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – PROCESSO: 20251736520

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 40.938.508/0001-50

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira que trata da vigência e cláusula sexta que trata dos preços do contrato nº 010/2022 de acordo com as especificações e condições descritas.

Vigência: 22.12.2025 a 21.12.2026

Valor: R$ 54.340,44

Natal, 17 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do NATALPREV – Contratante

Allyson Macedo Soares – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 399/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 224/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.786.435/0001-80, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251798703

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 224/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.786.435/0001-80, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251798703

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 398/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 219/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 22.820.817/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251764922.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 219/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 22.820.817/0001-49, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251764922.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251764922

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL CNPJ/CPF: 22.820.817/0001-49

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Tanda Macêdo e banda, na programação do evento Roda Acústica de Forró, que acontecerá na Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n - Ribeira, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251843288

Nome do Credor: JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF: 44.481.002/0001-15

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTASTRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ Nº 44.481.002/0001-15, referente a apresentação de Silva Júnior e banda, na programação do evento Réveillon da Praça Santo Ambrósio, que acontecerá na PRAÇA SANTO AMBRÓSIO, localizada na Rua Serra da Jurema, s/n, divisa do Satélite com o Planalto, bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251844632

Nome do Credor: L DA S PATRICIO CNPJ/CPF: 36.198.572/0001-74

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Léo Patrício e banda, na programação do evento Réveillon da Praça Santo Ambrósio, que acontecerá na PRAÇA SANTO AMBRÓSIO, localizada na Rua Serra da Jurema, s/n, divisa do Satélite com o Planalto, bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 31 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

Nº do processo: Funcarte-20251798703

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.786.435/0001-80, referente apresentação musical da banda Babado Novo, na Parada LGBT de Natal, que acontecerá no Largo do Atheneu, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025
Nº do processo: Funcarte-20251764922
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL
Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Tanda Macêdo e banda, na programação do evento Roda Acústica de Forró, que acontecerá na Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n - Ribeira, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: Será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20251798703
Nome do Credor: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.786.435/0001-80
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Objeto: contratação da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.786.435/0001-80, referente apresentação musical da banda Babado Novo, na Parada LGBT de Natal, que acontecerá no Largo do Atheneu, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20251856711
Nome do Credor: ARTHUR RODRIGUES DA FONSECA 70080350470
CNPJ/CPF: 27.789.987/0001-21
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTASTRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Objeto: contratação da empresa ARTHUR RODRIGUES DA FONSECA 70080350470, inscrita no CNPJ Nº 27.789.987/0001-21, referente apresentação musical de Arthur Fonseca e banda, na programação do evento Natal de Neópolis, que acontecerá na Alameda dos Eucaliptos/Praça Central de Neópolis, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.
Natal/RN, 18 de dezembro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
1-Atualização do Estatuto Social
Natal, 16 de dezembro de 2025.
A Diretoria

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1758/2025
*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Natalense a Teresinha Pessoa da Costa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Natalense a Teresinha Pessoa da Costa, de nome artístico Tetê Pessoa, em reconhecimento à sua relevante contribuição à música nordestina, à preservação da tradição do forró e ao fortalecimento da cultura e economia de Natal.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Natal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2025.
Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária
* Republicado por incorreção

---

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 1760/2025
Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Excelentíssimo Senhor Bruno Lima.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Excelentíssimo Senhor Bruno Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à causa animal em todo o território nacional, especialmente pelo apoio e atuação parlamentar em defesa da proteção e do bem-estar dos animais, cujos reflexos positivos alcançam diretamente o Município de Natal.
Art. 2º A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Solene a ser convocada para esse fim, nos termos do Regimento Interno.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2025.
Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária
* Republicado por incorreção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias